



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Gerência de Desenvolvimento Humano
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº356/2002 - CEPE/UEMA

Emite parecer favorável à criação do Curso de Graduação em Medicina, com respectivos Departamentos e Laboratórios, no Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõem os incisos II, X e XVII do art. 46 do Estatuto da UEMA, e

considerando que o objetivo maior da UEMA foi organizar, em nível estadual, um centro de formação de recursos humanos para alavancar o processo do desenvolvimento econômico e social do Estado;

considerando que esse objetivo foi em parte alcançado pela prioridade dada à instalação de cursos nas áreas de administração, engenharia, agro-veterinária, educação e outras de igual relevância;

considerando que a área da saúde, já beneficiada com um Curso de Enfermagem, necessita ter a sua estrutura curricular sedimentada em um Curso de Medicina, especialmente voltado para a formação de professores da área de Saúde Pública;

considerando ainda a deliberação deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer favorável à criação do Curso de Graduação em Medicina, com respectivos Departamentos e Laboratórios, no Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC.

Art. 2º Fixar em trinta o número de vagas a serem oferecidas anualmente e distribuídas em uma entrada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 18 de março de 2002

Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CEPE